



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 968/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO VALOR DE R\$13.000,00.

O Povo do Município de Ibertioga, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), para cobertura das despesas com apoio cultural e desportivos aos munícipes participantes de eventos representando o Município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
08.00.00.13.392.0004.2062	33.90.48.00	1500		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	10.000,00
13.00.00.27.812.0007.2087	33.90.48.00	1500		DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	3.000,00
Total					13.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento despesa 33.90.48.00 e promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo 2º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de Anulação de Dotação, na forma do inciso I, II e III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.00.00.04.122.0002.2006	33.90.30.00	1500	38	DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	5.000,00
03.00.00.04.121.0002.2009	33.90.39.00	1500	54	DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	8.000,00
Total					13.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 12 de abril de 2023.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL